



RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Município de Laguna Carapã (CONSOLIDADO)

CNPJ: 01.989.813/0001-19

Endereço: Avenida Erva Mate, 650, Centro – Laguna Carapã-MS

Natureza: Entidade de Direito Público

Tipo: Poder Executivo Municipal

Telefone: (67) 3438-1202 / 3438-1149

E-mail: gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br

Gestor: Ademar Dalbosco

Órgão de Controle: Órgão de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã-MS – OCILC

Lei Municipal: Lei Complementar Municipal nº 049, 22 de dezembro de 2021.

Decreto: Decreto 44, de 23 de fevereiro de 2015 – Regimento do Órgão de Controle Interno

Coordenador do Órgão de Controle Interno: Marcos Douglas Espindola Machado,
Portaria/GP/PMLC nº193/2022

MAIO DE 2023
LAGUNA CARAPÃ-MS



Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	4
3. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	5
3.1. Plano Plurianual – PPA.....	5
3.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	5
3.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	5
4. Da Receita	5
5. DA TESOURARIA E CONTABILIDADE.....	6
5.1. Fases das Despesas.....	6
5.1.1. EMPENHOS.....	6
6. DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS.....	7
Ressalta-se que os índices constitucionais deste mês estão prejudicados devido a migração do sistema, não sendo possível apurar no período.....	
6.1. Da Despesa com Pessoal.....	7
7. DA GESTÃO DE PESSOAL	7
8. GESTÃO DAS COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
8.1. Das Licitações.....	9
9. IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO	9
10. OFÍCIOS, CI E/OU PARECERES INTERNOS.....	9
11. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - e-SIC	10



1. INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, art. 54 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000, e no cumprimento das atribuições estabelecidas no art. 16 da Lei Complementar Municipal nº. 049/2021 e suas alterações, Art.9º e Art. 14, §17 do Regimento Interno do Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, e também ao Relatório Mensal de Controle Interno, que deve conter informações sobre as principais atividades realizadas pelo OCILC, ao longo do mês, apresento o RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, referente ao mês de MAIO/2022.

O presente relatório foi elaborado após análises no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, com o objetivo de detectar falhas e relatar situações que mereçam destaques.

As ações implementadas são no sentido de proteger o Patrimônio e acompanhar a aplicação dos recursos públicos, desenvolver ações de caráter fiscalizatório no âmbito da estrutura administrativa municipal, atuando de forma preventiva, recomendando correções e ajustes necessários ao atendimento do que estabelecem os princípios administrativos, primando pela lisura, controle, probidade e moralidade administrativa.

Os trabalhos são realizados em consonância com as normas e procedimentos técnicos de Controle Interno Municipal, advindos das normas que regem a matéria, observando ainda a legislação aplicável as entidades da Administração Pública.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados principalmente, as seguintes fontes de critério:

- Constituição Federal;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 — Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores — Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n.º 101/2000 — Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Orgânica do Município de Laguna Carapã;
- Decreto N° 44/2015 – Regimento Interno do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo;
- Lei Orçamentária Anual — LOA – Lei Municipal nº 623/2022, de 22 de dezembro de 2022;
- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO – Lei Municipal nº 612/2022, de 04 de agosto de 2022;
- Plano Plurianual – PPA – Lei Municipal nº 597, de 21 de dezembro de 2021;
- Resolução nº 88/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Desta forma, pode-se constatar que o Órgão de Controle Interno Municipal implantado na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã-MS, procurou avaliar a observância sobretudo aos princípios da administração pública, no que tange a legalidade impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência.



2. DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Conforme campo de aplicação do Controle Interno, as ações realizadas por este Órgão, foi objetivando a minimização de forma preventiva de alertas de possíveis correções de problemas em todo nível dentro desta administração.

Dessa forma o controle interno atuou junto a diversos setores desta municipalidade.

No início do mês foi finalizado o relatório de abril.

Houve publicação do 7º termo aditivo referente ao Contrato 065/2018 da Quality Sistemas, com amparo em decisão judicial, publicado no Diário Oficial em 04/05.

Foi publicado a nomeação de novo Secretário Municipal de Infraestrutura e ordenador de despesas, Paulino Effitng, devido a exoneração do secretário Marino Pezzarico, sendo publicado novo Decreto de Ordenador de Despesas, Nº 070/2023.

Foi publicado o Decreto 071/23 suspendendo a correção, juros e multa das guias de ISSQN – Imposto Sobre Serviço, referente aos meses de março e abril de 2023, tempo em que o sistema estava em fase de migração, não sendo possível acessar o sistema para emitir as guias.

Houve publicação da Lei 631/23, dispondo de expansão urbana de zona rural.

Houve publicação da Lei 632/23, alterando a Lei 424/13, incluindo novo elemento de despesas do Suprimento de Fundos, assim como a publicação do Decreto 074/23 regulamentando o Suprimento de Fundos incluindo o fluxograma.

Houve publicação da Lei 633/23 que altera composição do Conselho de Políticas Públicas.

E houve ainda publicação da Lei Complementar 060/23 que criou o cargo de Coveiro.

Desde o início dos Serviços de migração dos dados dos Sistemas de Gestão Pública pela empresa Staf Sistemas, estão em fase de implantação os módulos: E-nota Fly, Livro Eletrônico, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, eSocial, Minha Folha, Tributos, Procuradoria, Protocolo, Portal do Gestor, Cidadão Web Fly, Compras, Contratos, Contabilidade e Tesouraria.

Desde então a Staf Sistemas vem trabalhando para adequar os sistemas e solucionar os problemas ocorridos, como inconsistências geradas devido a conversão dos dados. os sistemas o mais breve possível, trabalhando na conversão e migração dos dados.

Cabe destacar que no módulo de Contabilidade os dados não foram convertidos, porque segundo a empresa a conversão deste módulo é trabalhoso e pode demorar mais que o esperado. Em reunião com a empresa, equipe do setor e os secretários de Administração e Finanças optou-se pela digitação dos dados de 2023, desde o início de janeiro, sendo definido a conversão dos dados para os anos anteriores.

Além de acompanhamento do Portal da Transparência no site do Município, assim como o acompanhamento dos atos administrativos, através do Diário Oficial da Assomasul, verificando as publicações de Leis, Decretos, Portarias e etc. assim como o Diário Oficial do Tribunal de Contas do MS, além do TCE Digital para verificação dos envios das peças obrigatórias constante na Resolução 88/2018 do TCE/MS.



Foi acompanhado também o app Gov Fácil, que traz atualizações sobre obrigações federais, índices constitucionais entre outros.

Cabe relatar ainda que as informações e relatórios obtidos através dos sistemas estão prejudicados, visto que os sistemas estão em fase de migração e ajuste, e a contabilidade está nos lançamentos referentes ao mês de abril.

3. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

3.1. Plano Plurianual – PPA

As metas físicas e financeiras dos programas e ações estão sendo acompanhadas periodicamente, não demonstrando nenhum desvio que as afete.

3.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A Lei Municipal nº 612/2022, de 04 de agosto de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, e dá outras providências, foi publicada no Diário Oficial da Assomasul, nº 3149, no dia 05 de agosto de 2022.

As metas e prioridades da LDO estão sendo acompanhadas periodicamente, não demonstrando nenhum desvio que as afete.

3.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Lei Orçamentária nº 623/2022, de 22 de dezembro de 2022, estimando a Receita e Fixando a Despesa do Município de Laguna Carapã-MS, para o exercício financeiro de 2023, com a previsão em de R\$ 67.450.000,00 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), foi publicada no Diário Oficial da Assomasul, nº 3243, no dia 23 de dezembro de 2022, e também no Portal da Transparência no site do Município de Laguna Carapã. Nesta lei é estabelecida um planejamento das ações de governo limitadas por um teto de despesa, e havendo necessidade a própria lei prevê abertura de créditos adicionais durante o exercício.

4. Da Receita

A **Receita Corrente Líquida** se comportou na ordem neste mês no valor de **R\$ 916.158,45** (novecentos e dezesseis mil cento e cinquenta e oito mil reais e quarenta e cinco centavos), sendo o acumulado no exercício o valor de R\$ 15.378.411,58 (quinze milhões trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos e onze reais e cinquenta e oito centavos).



Cabe informar que as receitas arrecadadas se mostram um valor menor que comumente é devido a transição de sistemas, a configuração e parametrização do novo sistema de Gestão Pública licitado não está totalmente concluída.

Ressalto ainda que as receitas foram normalmente arrecadas nas contas correntes do Município, podendo ser observadas através de extratos bancários, mas com a dificuldade de verificar a exatidão de quais tributos e em quais fontes foram arrecadadas.

5. DA TESOURARIA E CONTABILIDADE

- Os registros contábeis foram efetuados tempestivamente até 10 de abril, depois dessa data houve o bloqueio do sistema.
- Não consta as informações enviadas por meio eletrônico das contas de gestão (Balancetes) no Sistema Informatizado de Contas Municipais – SICOM, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março;
 - Consta Prorrogação de prazo pelo TCE/MS para envio de dados dos Balancetes Contábeis dos meses de janeiro, fevereiro e março até o dia 20 de maio de 2023.
 - Com exceção do FMHIS, FMCA e FMDI que foram enviados referente a janeiro e fevereiro.
- Foi publicado no Diário Oficial da Assomasul em 30/05 o Relatório de Resumido de Execução Orçamentária – RREO e a Fiscalização de Receitas – FR, referente ao 2º bimestre de 2023, publicado no portal TCE Digital do Tribunal de Contas MS em 12/06.
- Não consta até o momento o envio de informações ao SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, referente ao 1º Bimestre e 2º Bimestre de 2023.
https://www.fnnde.gov.br/siope/recibosTransmissao.do?tipoDeRecibo=1&cod_uf=12&cod_uf_mun=50&municipios=500525&consultar=Consultar
- Não consta até o momento o envio de informações ao SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, referente ao 1º Bimestre e 2º Bimestre de 2023. <http://siops.datasus.gov.br/consmuntransm.php>

5.1. Fases das Despesas

5.1.1. EMPENHOS

Os empenhos, liquidações e pagamentos, obedeceram aos estágios e as normas contábeis até a data de bloqueio do sistema, ficando assim temporariamente sem emitir novos empenhos, liquidar e até mesmo emitir ordens de pagamento, por um período. Cabe destacar que no módulo de Contabilidade os dados não foram convertidos, segundo a empresa, a conversão deste módulo é trabalhoso e poderia demorar mais que o esperado, assim optou-se pela digitação dos dados de 2023, desde o início de janeiro. Portanto o setor de Contabilidade está efetuando os lançamentos de abril ainda, e a empresa Staf se comprometeu a fazer uma força tarefa para colocar os lançamentos em dia.



6. DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS

Ressalta-se que os índices constitucionais deste mês estão prejudicados devido a migração do sistema, não sendo possível apurar no período.

6.1. Da Despesa com Pessoal

A despesa de pessoal apurada no mês foi de R\$ 2.110.916,59 (dois milhões cento e dez mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).

Neste mês não foi possível apurar os índices de despesas com pessoal devido ao novo sistema não estar integrado com o contábil, e devido as receitas ainda não lançadas.

7. DA GESTÃO DE PESSOAL

Em análise aos procedimentos utilizados na administração de pessoal, objetivam a verificação do atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como todas as legislações que tratam esse assunto, nesse sentido foi verificado que:

- Envio das informações do eSocial referente mês de abril e maio estão atrasadas devido a migração do sistema.
- As contribuições previdenciárias do empregado e do empregador estão calculadas e estão atrasadas devido ao não envio do eSocial, não sendo gerado as guias para pagamento.

Total Geral de Servidores Ativos	613
Total Proventos Bruto	R\$ 2.110.916,59
Total Descontos	R\$ 623.914,78
Total Líquido	R\$ 1.487.001,81

FUNCIONÁRIOS NO MÊS	QTD	PEDIDOS NO MÊS	QTD
Trabalhando	601	Auxilio doença/Acidente Trabalho	01
Admitidos	19	Licença Maternidade	-
Exonerados	13	Afastados até o mês	25
Férias	13		



8. GESTÃO DAS COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Comissão de Permanente de Licitação, para julgamento das licitações e para análise dos pedidos de inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Laguna Carapã, na forma que determina a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, foi alterada pela Portaria/GP/MLC/ nº 91 de 28 de fevereiro de 2023, sendo composta pelos Membros titulares: Luís Eduardo Teles Mateus, Suzi de Almeida Fama e Vania Beatris Pesarico. E Membros Suplentes: Juliana Miranda Taube da Conceição, Martha de Souza Ledesma e Carol Mattoso da Silva. Sendo o Presidente da referida Comissão o servidor Luís Eduardo Teles.

A Portaria/GP/MLC/ Nº 90 de 28 de fevereiro de 2023, dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio para realização de Licitações na Modalidade Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração, sendo nomeado Luís Eduardo Teles Mateus como Pregoeiro, e como equipe de apoio na referida modalidade os servidores: Suzi de Almeida Fama, Carol Mattoso da Silva, Juliana Miranda Taube da Conceição, Vania Beatris Pesarico e Martha de Souza Ledesma.

- Consta Parecer Jurídico nos processos de dispensa e licitatórios;
- O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;
- O processo contém todos os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8666/93;
- Os editais são compostos das cláusulas e anexos, concernentes ao que prevê a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico atendendo aos requisitos legais, previsto no art. 40 da Lei 8666/93;
- Os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados, conferidos pelo Controle Interno e solicitadas ou notificadas às correções necessárias;
- A publicação dos processos de dispensa e inexigibilidade, são publicados no Portal da Transparência do Município e também no Diário Oficial da Assomasul, assim como os extratos e termos de ratificação.
- Os contratos seguem o disposto no art. 55 da Lei 8666/93.

As publicações referentes as licitações, como avisos de licitações, resultados de licitações, homologações, adjudicações e extratos são efetuadas no Portal da Transparência no site da prefeitura no menu de licitações quanto no Diário Oficial da Assomasul e no Diário Oficial do Estado de MS quando pertinente.

Houve a publicação do Decreto nº 068, de 20 de abril de 2023, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Lista de atos normativos e estágios de regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: encurtador.com.br/qsV09



8.1. Das Licitações

Foram homologados no mês 09 processos licitatórios.

9. IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura publica seus atos no Diário Oficial da Assomasul, <http://diariooficialms.com.br/assomasul>, Diário Oficial da Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul, ao qual o Município de Laguna Carapã é associado, instituído como a Imprensa Oficial do Município pela Lei Municipal nº 474/2014.

Há também publicação simultânea em meio impresso através do mural da prefeitura e eletrônico, através da internet, no site oficial do Município, www.lagunacarapa.ms.gov.br, para fácil acesso ao cidadão e os órgãos de controle externo.

No site da prefeitura, através do Portal da Transparência são publicados os Dados da Entidade, Planejamento Orçamentário, Receitas, Despesas, Gestão de Contratos, Convênios, Avisos de Licitações, Licitações, Diárias e Passagens, Cargos e Salários, Folha de Pagamento, Contas Públicas, RGF e RREO, Controle Patrimonial, Movimento Extra Orçamentário, Transferências Financeiras, Covid-19, Controle de Frotas, Perguntas Frequentes e e-SIC. Sendo as Leis, Decretos, Portarias, Editais, Atas, Resoluções e outros atos sujeitos a publicação, publicados no Diário Oficial da Assomasul e no Portal Oficial do Município.

PUBLICAÇÕES POR ASSUNTO		
Decretos: 05	Leis: 03	Resoluções: 04
Demonstrativos: 02	Licitações: 18	Retificação: 01
Editais: 07	Portarias: 15	
Extratos: 62	Ratificações: 02	
Total de Publicações: 119		

10. OFÍCIOS, CI E/OU PARECERES INTERNOS

- 04 Pareceres posteriores em licitação Nº 30 ao 33:
 - Pregão Presencial nº: 018/23.
 - Pregão Eletrônico nº 001/23.
 - Tomada de Preços nº: 007/23 e 009/23.



11. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - e-SIC

- Não houve pedido no período.

CONCLUSÃO

É importante ressaltar que os dados para as informações deste relatório são obtidos através dos sistemas informatizados da Prefeitura Municipal, e desde o encerramento do contrato com empresa Quality Sistemas, e com a implantação dos sistemas da Betha da nova empresa licitada (Staf Sistemas) devido a migração as informações não estão totalmente lançadas dificultando o relatório deste mês.

Baseada nas considerações acima, o Órgão de Controle Interno concluiu que as atividades da Prefeitura Municipal estão em conformidade com as exigências legais. Porém, todos os atos requerem análises mais profundas, que são efetuadas normalmente.

É o que foi possível executar neste período.

Laguna Carapã-MS, 21 de maio de 2023.

Marcos Douglas Espindola Machado
Coordenador do Órgão de Controle Interno
Portaria/GP/PMLC nº 193/2022